



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria nº 030/2022, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, bem como os representantes legais das empresas **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, Sr. Ebrael Schena e **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, Sr. Guilherme Mathias Schneider, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação modalidade Concorrência nº 006/2022 do Município de Boa Vista do Sul, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada municipal que liga a Sede à localidade de 37 da Boa Vista. Protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira a empresa **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, sob o nº 099/2022. Dando início aos trabalhos, a presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Em análise aos documentos, com ajuda do servidor contador, Sr. Cláudio Luiz Pozzebon, a Comissão verificou que a empresa **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA** não atendeu ao item 3.1.5, alínea c do Edital, pois não apresentou comprovação, através de cópia da folha do livro de registro de funcionários, de contrato social ou de contrato de prestação de serviços, de possuir em seu quadro permanente equipe técnica (especificamente um laboratorista e um topógrafo) para execução da obra. Desta forma, a Comissão delibera em inabilitar a empresa **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**. Quanto a documentação apresentada pelas empresas **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do Edital, deliberando em habilitar as referidas empresas. Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis quanto a esta fase. Os envelopes de propostas financeiras foram colocados em um envelope maior, o qual foi lacrado e depositado no cofre da Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo recursal, em não havendo a interposição de recurso, fica marcada para o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a sessão pública de abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas. Após a fase de habilitação, os representantes das empresas presentes se retiraram da sessão. As empresas licitantes terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitação e o servidor contador.

Taline Rex Zuchi, Márcia F. Debiasi, Germano Baldasso  
Ebrael Schena, Guilherme Mathias Schneider, Cláudio Luiz Pozzebon